



M E C / S E T E C
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO
Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD Nº 17/2008, DE 8 DE JULHO DE 2008.

Estabelece prazo de extinção para o Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental da Unidade Vitória, autorizado pela Portaria do Diretor-Geral nº 201, de 12 de novembro de 1999.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Processo nº 23046.001278/2008-39, da Coordenadoria de Saneamento Ambiental, bem como as deliberações do Conselho Diretor em sua reunião de 03/07/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar em **processo de extinção** o Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental oferecido na Unidade Vitória.

Art. 2º Estabelecer que o prazo para os últimos alunos ingressantes, aprovados no Processo Seletivo 2008/1, integralizarem o Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental encerrar-se-á no término do 2º semestre letivo de 2013, cumprindo o que determina o Regulamento da Organização Didática dos Cursos Superiores do Sistema Cefetes, em seu Capítulo II, Seção IV, artigo 41, inciso IV.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JADIR JOSÉ PELA
Presidente do Conselho Diretor